



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52.137 - PL073325  
EMC 599/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.599/2025**

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO**

### **PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se a alínea "e", no inciso I, do art. 22, com o seguinte teor:

"Art. 22. Compete ao CAP:

I - ...

[...]

e) o processo de elaboração e atualização do Plano Mestre do porto ou do complexo portuário pelo Poder Concedente, assegurando que sua visão estratégica e as necessidades locais e/ou regionais sejam consideradas na formulação das diretrizes portuárias."

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão da alínea "e" busca reforçar o papel do Conselho de Autoridade Portuária como instância estratégica no processo de elaboração e atualização dos Planos Mestres dos portos, ao assegurar que sua visão especializada e seu profundo conhecimento sobre a comunidade portuária



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254086632100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima



\* C D 2 5 4 0 8 6 6 3 2 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

sejam devidamente integrados às diretrizes formuladas pelo Poder Concedente.

Composto por representantes da comunidade portuária, o Conselho possui informações privilegiadas e técnicas, fundamentais para projetar a demanda e a capacidade de atendimento das movimentações portuárias no horizonte do planejamento.

Além disso, o Conselho detém competência para avaliar as condições de acessos terrestres e aquaviários ao porto, bem como realizar análises estratégicas fundamentadas em critérios teóricos e práticos. Essa perspectiva abrangente e contextualizada permite que o Conselho contribua para a definição de diretrizes que promovam a inserção harmoniosa do porto e do complexo portuário, tanto local quanto regionalmente, no sistema portuário nacional.

A medida também fortalece a valorização das vantagens competitivas de cada porto, alinhando-se aos princípios de eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento regional equilibrado. Dessa forma, a alínea em questão promove decisões mais acertadas e aderentes às realidades e potencialidades do setor portuário, aprimorando o planejamento estratégico nacional.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

**ANA PAULA LIMA**  
**Deputada Federal PT/SC**

Apresentação: 13/08/2025 20:58:52,137 - PL0733/2025  
EMC 599/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.599/2025**



\* C D 2 2 5 4 0 8 6 6 3 2 1 0 0 \*